

1 Introdução

A ascensão do sistema capitalista forjou uma sociedade formatada e dividida pelo critério econômico. No centro das decisões econômicas, a classe proprietária de bens e posses, capaz de satisfazer as necessidades próprias de seus elementos. Já na periferia das questões econômicas, o proletariado como classe determinada pela dependência econômica, que se sujeita à atividade remunerada, cujos valores são definidos pelos proprietários de bens de produção.

Essa configuração social encontrou campo fértil no seu contra-senso que é o Estado, que sob o paradigma liberal conseguiu reproduzir o capitalismo, a fim de que chegasse a sua consolidação. Com a Revolução Industrial no fim do Séc. XVIII e início do Sec. XIX, a exploração do trabalho proletariado produziu miseráveis condições de vida, que acirraram os interesses opostos entre capitalistas e proletariados.

O embate resultou em gradativas conquistas por parte do proletariado, que no contexto de crises sociais e econômicas, determinou a diminuição da distância derivada da dependência de uma classe em desfavor da outra. O Estado se interpôs na mediação dessas lutas, sendo que pautado pelos movimentos sociais e pela presença da classe trabalhadora nos seu Poder Legislativo, fato que resultou no acolhimento dos direitos sociais, que deveriam ser implementados a partir de sua competência e condição financeira.

Todavia, em virtude do vigor das relações capitalistas, o espaço de decisão política ainda era reservado aos interesses liberais, que conseguiram promover a manutenção do capitalismo pelo consenso de uma ideologia pregada pelas classes dominantes.

Como forma de instrução, a educação foi instrumento usado na legitimação acrítica de uma dominação, que determinou, em momentos históricos pontuais, seus destinatários à alienação, necessária a convalidação de

uma realidade de espoliação econômica e/ou ideológica. No mesmo patamar, em outros momentos, a negação da educação disseminada a todas as classes sociais, também foi responsável pela falta de ações legítimas e eficazes, que tivessem como consequência a mudança da sociedade e produzissem uma realidade mais justa e igualitária. O analfabetismo, como elemento dessa falta de ações educacionais, foi critério determinante na segregação da grande massa popular ao exercício do processo democrático eleitoral.

No entanto a educação não poderia estar reduzida à simples instrução que permitisse a dominação ideológica de uma classe sobre a outra, já que tem sido resultado de um processo de conquista e desenvolvimento social. Assim, como as matizes do Estado foram impregnadas pelos interesses capitalistas e, ao mesmo tempo, os direitos sociais injetavam novas reivindicações sociais, pautadas na igualdade de condições, novas conquistas foram alcançadas, sobretudo, pela dilatação da concepção de cidadania.

O poder político, portanto, não poderia ser prerrogativa apenas do Estado, mas a todas as instâncias sociais e a educação não poderia ser serva de determinada classe social na convalidação de seus interesses pessoais. Democratizar a educação significava, ao mesmo tempo, impor ao homem o caráter de cidadão e permitir o seu acesso ao processo político de decisões.

O Estado Democrático de Direito foi construído sobre o pilar da soberania popular, mas o exercício desse poder soberano se encontra fortemente obstado em razão da democracia liberal, que preserva os interesses do sistema capitalista, favorecendo uns em detrimento de outros. A dominação ideológica sobrevive, na medida em que em nome do povo se justifica cada vez mais o capitalismo. Ter recursos econômicos é condição necessária ao processo de conhecimento e à educação, quantitativa e qualitativamente, satisfatória.

A falta de investimentos estatais, no setor de educação, cultiva um terreno propício para a entrada no mercado educacional de empresas de ensino, dissimulando o objetivo do direito educacional, já que não promove a igualdade de condições, mas aumenta o abismo de conhecimento entre um discente de escola pública e outro de uma escola privada. Com isso a ascensão educacional atende ao modelo economicamente dominante.

O viés participativo da democracia, que leva o poder de decisão sobre questões políticas a todos os cantos sociais, desponta como remédio eficiente a esse processo de exclusão educacional, pois promove instrumentos quantitativos educacionais como forma de corrigir o déficit histórico no setor. O

ganho quantitativo promove novas reivindicações sobre a qualidade do ensino, fazendo com que o traço de dominação educacional seja diminuído.

O objetivo do presente estudo repousa na análise da democracia participativa como conquista do paradigma do Estado Democrático de Direito, bem como o resultado dessa participação na efetivação de políticas governamentais e defesa dos direitos fundamentais. Destaca-se, assim, o Orçamento Participativo, como instrumento de cidadania *lato sensu*, que permite a aproximação da sociedade na aplicação dos recursos públicos, através da deliberação de micro-regiões beneficiadas pela intervenção do Poder Público Municipal.

Especificamente, o estudo ainda se propõe a verificar qual a contribuição e os limites enfrentados pelo instituto específico de democracia participativa na consecução do direito fundamental de educação.

De modo estrutural a dissertação é construída sobre os pilares de quatro capítulos, por vezes subdivididos, e a conclusão como parte final.

A necessidade de contextualização do tema e da problemática enfrentada face às diversas concepções de Estado foi tratada no primeiro capítulo. Intitulado como “Do Estado Liberal ao Estado Atual”, parafraseado pela obra de Bonavides que faz parte das referências Bibliográficas: *Do Estado Liberal ao Estado Social*, o referido capítulo é feito sob a premissa de compreensão crítica e histórica sobre a evolução do Estado Moderno.

A centralidade de sua idéia cinge-se no problema de legitimidade do poder estatal. Em virtude dos ideais liberais, o Estado sofreu, e ainda sofre, forte influência do capitalismo. Dentro de uma lógica antagônica entre as liberdades de mercado e crises derivadas deste sistema, a dilatação e retração das lutas de classes foram fortes elementos que declinaram a sua mudança. O fim do Estado é o bem comum, mas a verificação real é que o bem comum é apenas utopia.

Em virtude disso, as contradições do Estado moderno são analisadas, já no segundo capítulo, como um resultado da dicotomia estabelecida entre ele e a sociedade.

Diante dos fatos contemporâneos, a sociedade moderna se vê acuada de seu desenvolvimento pelos resultados derivados de suas próprias ações. O desenvolvimento tecnológico, o processo inexorável de globalização e a saída do Estado nas atividades públicas, tornando-se cada vez mais minimalista, ocasionaram a corrosão de princípios derivados, sobretudo, da solidariedade orgânica social.

Mesmo diante de todas as contradições, a evolução da idéia de cidadania foi fator fundamental que, reserva em si a força necessária para a mudança dessa realidade. Nesse sentido, o primeiro subcapítulo tratou de demonstrar que a elevação do indivíduo à condição de cidadão, ao mesmo tempo em que lhe confere garantias e direitos necessários a sua própria sobrevivência, confere também autonomia e liberdade para a participação do processo democrático.

A democracia foi tratada nos dois posteriores subcapítulos. O primeiro deles trouxe, de forma sucinta, mas necessária, as formas de exercício democrático. Já o segundo, demonstrou que a democracia representativa, como forma do exercício de poder estatal, encontra-se em forte crise devido à forte interferência da democracia liberal. No entanto, não se reduz, tampouco sucumbe, a isso. A democracia participativa, como resultado da conquista de uma nova geração de direitos fundamentais, direito de participação, vem corrigir as eventuais distorções promovidas pela democracia liberal.

Também, pelos avanços tecnológicos sofre importante estágio de participação, na medida em que através do instrumento de democracia digital disponibiliza formas coletivas e individuais na deliberação de projetos públicos, disseminação das ideologias políticas e, sobretudo, a otimização da utilização dos serviços públicos disponibilizados pelos cantos do mundo.

O terceiro capítulo, Direito fundamental de segunda geração: em defesa da educação, trata-se da justificativa existencial do reconhecimento de direitos de natureza destinados a toda a sociedade, como forma de conduzir parâmetros de igualdade material, entre os cidadãos.

Nele, ainda analisam-se as dificuldades de sua implementação por parte do Estado, que dá sentido de dependentes das políticas públicas que garantem o mínimo existencial. Assim, a realização destes direitos por parte do cidadão somente poderia atingir ao que a reserva do possível fosse alcançada.

A educação como modalidade mais expressa desses direitos sociais é destacada, como o maior direito base para a igualdade de condições e mobilidade entre as classes sociais, sendo fator fundamental para o exercício de outros tantos direitos.

A conjuntura educacional é vista, de forma preocupante, quando se analisam os dados veiculados por órgãos oficiais, que mesmo com conteúdo e alcance muito bem definidos pela Constituição da República de 1988, (CR/88) e legislação infraconstitucional, deixam claro o sucateamento de um direito fundamental dessa grandeza.

Em razão de sua aderência ao espectro da democracia e cidadania, segue-se a defesa teórica do direito de educação como pilar estrutural para o almejado desenvolvimento social e econômico. Seguindo a mesma lógica de defesa, a proteção jurídica forçada, via Poder Judiciário, é trazida sob as referências de julgados, que deduzem a dimensão do direito de educação, bem como a necessidade de sua guarda.

A convergência entre o direito educacional e a democracia participativa resulta o último capítulo, que se propõe verificar quais as contribuições das ações de co-gestão municipal na efetivação do direito educacional. Como reflexo do avanço tecnológico e a modernização dos instrumentos pedagógicos, as demandas escolares foram também se sofisticando, não mais se restringindo à boa didática do professor, mas necessitando de novos instrumentos e equipamentos que permitem a satisfação e a otimização do desenvolvimento. O meio tecnológico, dentre outros equipamentos educacionais, minimizam a distância entre ensino e aprendizagem.

A computação, a internet, dentre outros instrumentos, são realidade do mundo e das escolas particulares, que em virtude da paridade de condições do ensino, como pelo menos se apregoa, não poderia deixar as escolas públicas alijadas deste tipo de equipamento.

A educação, necessária e fundamental ao desenvolvimento econômico e social, assume, portanto, novas perspectivas que induzem a sociedade, pela participação política, exigir do Estado novas metas e intervenções no campo educacional.

A pesquisa de campo, realizada em escolas da rede municipal, na Secretaria Municipal de Educação (SMED) e na Gerencia de Participação Democrática, foi fundamental para a compreensão da realidade dessas conquistas e para conclusão da contribuição da democracia participativa na efetividade do direito de educação no âmbito do Município de Belo Horizonte.